

REGULAMENTO DA CAMPANHA BLACK NOVEMBER 2023 DO PARANÁ BANCO INVESTIMENTOS

O presente Regulamento foi criado pelo Paraná Banco S/A, instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 14.388.334/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 614, Curitiba/PR, adiante denominado(s) apenas como “**PB**”, com o objetivo de prever as condições relacionadas aos Produtos de Investimentos oferecidos pela Instituição.

1. PRODUTO

O **CDB PREFIXADO** (“Produto”), é um investimento de renda fixa que paga juros pré-fixados ou seja, o prazo e a rentabilidade são definidos no momento da aplicação. O Cliente sabe a rentabilidade que terá na data do vencimento do investimento, antes mesmo de investir.

O **CDB PÓS-FIXADO** (“Produto”), é um investimento de renda fixa que paga juros pós-fixados ou seja, os rendimentos estão atrelados a um percentual do CDI, crescente em função do prazo de permanência. Quanto maior o prazo de permanência no investimento, maior a remuneração.

2. QUEM PODE INVESTIR

Poderão investir nos **CDB PREFIXADO 1 ANO, CDB PÓS-FIXADO 1 ANO**

- a) Novos clientes Paraná Banco (pessoa física), que abrirem conta no período de vigência do presente Regulamento, através da plataforma disponível na APP Store e Google Play (“**App Paraná Banco - Investimentos**”) e que tenham seus cadastros/contas aprovados pelo PB;
- b) Clientes (pessoa física) que já possuem conta no Paraná Banco, mas que **não** possuam investimentos ativos e também **não** realizam qualquer movimentação da conta há mais de 6 (seis) meses, a contar do prazo de início para investimento do Produto ou;
- c) Clientes (pessoa física) que já possuem conta no Paraná Banco e possuam investimentos ativos.

E CDB PÓS-FIXADO 2 ANOS COM LIQUIDEZ DIÁRIA:

- a) Novos clientes Paraná Banco (pessoa física), que abrirem conta no período de vigência do presente Regulamento, através da plataforma disponível na APP Store e Google Play (“**App Paraná Banco - Investimentos**”) e que tenham seus cadastros/contas aprovados pelo PB;
- b) Clientes (pessoa física) que já possuem conta no Paraná Banco, mas que **não** possuam investimentos ativos e também **não** realizam qualquer movimentação da conta há mais de 6 (seis) meses, a contar do prazo de início para investimento do Produto ou;

2.2. Não poderão realizar investimento no Produto, os Clientes que não se enquadram nos requisitos acima.

3. CONDIÇÕES DO PRODUTO

CDB PREFIXADO 1 ANO, CDB PÓS-FIXADO 1 ANO E CDB PÓS-FIXADO 2 ANOS COM LIQUIDEZ DIÁRIA:, possui as seguintes condições:

3.1. Prazos e Carências

- CDB PREFIXADO 1 ANO
- CDB PÓS-FIXADO 1 ANO
- CDB PÓS-FIXADO 2 ANOS COM LIQUIDEZ DIÁRIA

O **Prazo de Vencimento** é a duração do investimento, enquanto o **Prazo de Carência** se refere ao tempo mínimo em que o Cliente precisa deixar o seu dinheiro na aplicação para poder retirá-lo.

3.1.1. Incidência de Imposto de Renda e IOF

O Imposto de Renda é cobrado apenas no resgate ou no vencimento da aplicação, em uma alíquota regressiva, com base no tempo em que o Cliente deixou aplicado o seu investimento.

Taxa regressiva do Imposto de Renda sobre os rendimentos:

- 22,5% - transações até 180 dias;
- 20% - transações com prazo entre 181 e 360 dias;
- 17,5% - transações com prazo entre 361 e 720 dias;
- 15% - transações com prazo superior a 720 dias;

A cobrança do IOF, incide apenas sobre aplicações inferiores a 30 (trinta) dias e a alíquota diminui a cada dia. Essa taxa, assim como o Imposto de Renda, é cobrada apenas sobre o rendimento (ou seja, sobre os juros recebidos) e não sobre o valor total investido.

3.2. Rentabilidade

A rentabilidade bruta dos produtos são:

- **CDB PREFIXADO 1 ANO – 13,50% ao ano.**
- **CDB PÓS-FIXADO 1 ANO – 120% do CDI** (Certificado de Depósito Interbancário).
- **CDB PÓS-FIXADO 2 ANOS COM LIQUIDEZ DIÁRIA – 110% do CDI** (Certificado de Depósito Interbancário).

3.3. Prazo para Investir no Produto

Os Produtos estarão disponíveis na plataforma do Paraná Banco (“**App Paraná Banco - Investimentos**”) no período entre **01/11/2023 a 30/11/2023 ou enquanto durar os lastros disponíveis para esta campanha**. Após esta data não será mais possível investir nas taxas apresentadas nesse regulamento, até o eventual lançamento de nova campanha.

3.4. Aplicação Máxima e Mínima

- Aplicação mínima: R\$ 100,00 (cem reais) – por CPF.
- Aplicação máxima: até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) – por CPF, este valor pode ser dividido entre as duas taxas ou aplicado em uma única taxa.

O Cliente poderá realizar mais de uma aplicação até atingir o valor da aplicação máxima, ou seja, R\$ 150.000,00. Todas as Aplicações que excederem o valor da “Aplicação Máxima” acima descrita, estão sujeitas à estorno pelo PB na conta do cliente, sem qualquer incidência de juros ou correção monetária.

4. COMO INVESTIR?

- **Pelo App:** investir > renda fixa
- **Netbank:** (menu > investir em títulos)
- Ou o Cliente poderá entrar em contato com seu(ua) gerente do Paraná Banco: Investimentos@paranabanco.com.br ou 41 3351 94000

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A simples escolha pelo Cliente do Produto descrito neste regulamento não garante a realização da aplicação, sendo que a efetivação da aplicação dependerá da prévia avaliação do cadastro do Cliente e da política de crédito do PB.

5.2. O Certificado de Depósito Bancário (CDB) é pessoal e intransferível.

5.3. O PB se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, em decorrência de mudanças de mercado, regulatórias, estratégicas, alterações políticas, cancelar, suspender e/ou modificar o presente Regulamento a qualquer momento e sem necessidade de qualquer aviso prévio.

5.4. A escolha pelo Cliente do Produto, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento, bem como os termos de uso e política de privacidade, o qual está disponível para consulta no seguinte link: <https://paranabanco.com.br/privacidade/politica>

5.5. O investimento no Produto pode estar associado a diferentes fatores de risco: 1) risco de liquidez: o resgate antecipado do título pode gerar impacto na rentabilidade, ou até perda do valor investido; 2) risco de mercado: é a possibilidade de variação no valor do investimento, decorrente de condições de mercado alheias à vontade das partes.

5.6. Este Regulamento tem como objetivo único fornecer informações e não constitui nem deve ser interpretado como recomendação de qualquer natureza quanto à manutenção, compra ou venda de ativos financeiros.

5.7. Os investidores devem obter orientação financeira, tributária e contábil independente, com base em suas características pessoais, antes de tomar qualquer decisão de investimento.

5.8. O PB não se responsabiliza caso o Cliente tenha problemas de conexão com o aplicativo App Paraná Banco - Investimentos. Os Clientes possuem expressa ciência de que poderão ocorrer eventos que tornem indisponível a realização de investimento ou outra forma de impedimento de caráter técnico, as quais não acarretarão qualquer dever de indenizar por parte do PB.

5.9. Este Regulamento não se enquadra nas modalidades de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no Artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

5.10. Consultas, informações e serviços transacionais, acesse <https://paranabancoinvestimentos.com.br/> ou ligue para 41 3351 9559

5.11. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para efeito de dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Regulamento.

**Última atualização: 26 de outubro de 2023.
PARANÁ BANCO S/A.**